



Declaração - Lista de Espera em Creche

Declaro, para os devidos fins, que a Rede Municipal de Ensino de Quixadá-CE oferta serviços educacionais a todos os alunos, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece, em seu Título III, Art. 4º, inciso I, o direito à educação obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade.

Além disso, de acordo com as Diretrizes da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá-CE, é dever do município garantir o acesso à Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos, bem como ao ensino fundamental obrigatório e gratuito. O município também disponibiliza a modalidade de creche para crianças de 2 e 3 anos e está desenvolvendo, em parceria com o Projeto Pequenos Passos, uma ferramenta eletrônica para o registro da demanda. Com base nas manifestações recebidas, será criada uma lista de espera para otimizar o atendimento.

Ressaltamos que o processo ainda está em andamento e até a presente data o município não possui uma lista de espera em creches públicas definida. No entanto, em fevereiro de 2025, o município de Quixadá aderiu ao Projeto Pequenos Passos, instituído pela Lei nº 14.851/2024, a qual estabelece a obrigatoriedade da implementação de mecanismos para o levantamento e a divulgação da demanda por vagas na Educação Infantil. A formalização da adesão ocorreu por meio do Decreto nº 011, de 18 de fevereiro de 2025, e da Portaria nº 14.04.001/2025, que nomeou a Comissão da Equipe Técnica responsável por esse levantamento, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 8.162/2025, de 21 de março de 2025. Ressaltamos que, assim que surgirem atualizações sobre o assunto, estas serão devidamente divulgadas, prezando o atendimento educacional e a transparência dos atos da gestão pública.

Quixadá – CE, 25 de agosto de 2025.

Verúzia Jardim de Queiroz
Secretária Municipal da Educação